

«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011»

===Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, pelas dez horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão, estando presentes **Joviano Martins Vitorino, Manuel António Poupas Carola, Francisco António Garcia Rolo, Francisco António Martins dos Reis e Martinho Manuel Casaca Azinheira**, sendo o primeiro **Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe da DAG**. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de 16 de Novembro último, que foi **aprovada por unanimidade**, e com a tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 06 de Dezembro de 2011, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: **Duzentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos**; Operações de Tesouraria: **Duzentos e sessenta e nove mil cento e dezassete euros e cinquenta e nove cêntimos**. -----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores**;
- PONTO TRÊS: Apreciação e Eventual Aprovação do Orçamento e GOP's para o ano de 2012**;-----
- PONTO QUATRO: Projectos de Obras**;-----
- PONTO CINCO: Propostas dos Membros do Executivo**;-----
- PONTO SEIS: Deliberações Diversas**; -----
- PONTO SETE: Expediente**.-----

Deliberação N.º266

===**O Senhor Presidente** colocou à consideração do Executivo Municipal, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, a introdução na Ordem do Dia de uma Participação sobre utilização indevida de viatura municipal, e uma Proposta sobre Orçamentação e gestão das despesas com pessoal em 2012. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a inserção destes documentos na Ordem do Dia**. -----

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===**O Senhor Presidente** informou que: -----

A) – No dia 23 de Novembro participou no Conselho de Administração da Fundação Alter Real. -----

B) – Naquela mesma data foi ouvido pela Polícia Judiciária, no âmbito da investigação sobre a utilização abusiva do seu endereço de e-mail.-----

C) – Ainda naquela data, estava agendada a reunião do direito de oposição, à qual não compareceu nenhum dos convocados. -----

D) – No dia 24 de Novembro, esteve presente no Conselho de Administração da VALNOR, que se realizou em Castelo Branco. -----

E) – No dia 25 foi recebida a nova viatura de recolha de resíduos sólidos, não estando ainda a ser utilizada, por razões ligadas ao processo de leasing. -----

F) – No dia 28 visitou, juntamente com o novo Director Regional da Segurança Social, as IPSS's do Concelho. -----

G) – No dia 30 reuniu em Lisboa, com o Senhor Deputado Cristóvão Crespo, o Administrador da ERC e o responsável pela Rádio Álamo, com o objectivo de clarificar os trâmites legais para a reabertura da rádio. -----

H) – Propôs aos Senhores Vereadores a alteração da data da próxima Reunião do Executivo. Propôs o dia seguinte ao que estava calendarizado, ou seja, dia 22 de Dezembro, ao que o restante Executivo concordou. -----

I) – Informou ainda o Executivo, que este ano foi decidido não fazer festa de Natal dos trabalhadores, assim como distribuição de prendas. Apenas foram distribuídas prendas aos filhos dos funcionários do Município, com menos de 12 anos, e aos alunos da Pré e 1º. Ciclo.-----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhor Vice-Presidente. -----

===**O Senhor Vice-Presidente** informou o seguinte: -----

A) – No sector da construção civil, foram concluídos os trabalhos de pinturas no interior do Palácio do Álamo. Foram repostos os vidros da piscina coberta, que ficaram partidos aquando da tempestade ocorrida em Alter do Chão. Continuam a decorrer os trabalhos normais naquela área.-----

B) – Deu-se início aos trabalhos de recuperação dos sanitários existentes no campo de futebol. -----

C) – No sector das máquinas, as mesmas estão paradas, visto estar-se a proceder a limpeza no Parque de Máquinas. Apenas está em funcionamento a retroescavadora, para dar apoio na reparação de rombos no sistema de fornecimento de água. -----

D) – A Equipa de Sapadores continua a desenvolver a sua actividade normal. Fizeram uma

semana de serviço público no Concelho do Crato. -----

E) – A Estrada Municipal 537 em Chança está concluída, faltando apenas colocar alguma sinalização.-----

F) – Está concluído o parque de estacionamento junto ao Pára-Pára. -----

PONTO TRÊS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GOP'S PARA O ANO DE 2012

Deliberação Nº.267

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “A fim de dar cumprimento à alínea c), do n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o novo Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2012-2015 e proposta de Orçamento para 2012, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea b), do n.º 2, do artigo 53º da já referida legislação. Os documentos previsionais aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, **Proponho** ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e Proposta de Orçamento para 2012- nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º do diploma já mencionado”. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, aprovar a presente Proposta. --**

PONTO QUATRO - PROJECTOS DE OBRAS

Deliberação Nº.268

UM: Maria Luísa Azinheira Coelho Pereira – Legalização de Obras Clandestinas – Prédio Rústico denominado “Travanque”.-----

===Foi presente, para apreciação e decisão, um Projecto de Arquitectura para a legalização das obras clandestinas em apreço. – Do processo consta a Informação nº.423 da DOUSU, que sugere que o presente processo se encontra em condições de ser deferido. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer da DOUSU.** -----

Deliberação Nº.269

DOIS: João dos Reis Hermenegildo –Licenciamento de Sepultura. -----
===Foi presente, para apreciação e decisão, um Projecto de Arquitectura para revestimento em mármore da sepultura nº.4 do talhão nº.19 do Cemitério Municipal. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Proponho a aprovação do presente projecto em sede de reunião de câmara, dado estarem cumpridos todos os Regulamentos aplicáveis”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto, de acordo com o parecer da DOUSU.** -----

Deliberação Nº.270

TRÊS: Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor para Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago em Alter do Chão – Conferência de Serviços. -----
===Foi presente, para apreciação e decisão, a proposta de alteração em apreço, ao abrigo da Informação nº.415 de 23 de Novembro último, onde consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Proponho a aprovação e deliberação de envio para CCDRA, da presente alteração do Plano de Pormenor para Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, em Alter do Chão, em sede de Reunião de Câmara. A CCDRA executará a obrigatória conferência dos serviços”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração, de acordo com o parecer da DOUSU.** -----

Deliberação Nº.271

QUATRO: M.A.Silva III Cortiças, Lda. – Zona Industrial da Tapada do Lago, Lotes 47 e 48 – Pedido de Isenção de apresentação dos Projectos de Engenharia das Especialidades das Redes de Águas e Esgotos. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação nº.430 datada de 02 de Dezembro corrente, da **DOUSU**, propondo e sustentando o indeferimento daquele pedido de isenção. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Proponho a proposta de intenção de indeferimento do presente pedido de isenção, em sede de Reunião de Câmara, pelas razões expressas na Informação”. --- **Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido de isenção, de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.** -----

Deliberação Nº.272

CINCO: DioAna, Lda. – Obras de Melhoramento e Ampliação na Zona de Logradouro – Rua das Canastas, nº.13 – Alter do Chão. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação nº.431 datada de 02 de Dezembro corrente, da **DOUSU**, informando que, após a junção de alguns elementos em falta ao Projecto de Arquitectura, o processo encontra-se agora em condições de merecer o deferimento em sede de Reunião de Câmara. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Valido a informação prestada. Proponho, em sede de Reunião de Câmara, a aprovação do presente Projecto de Arquitectura”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.** -----

Deliberação Nº.273

SEIS: Prédio degradado sito no Largo Moinho de Vento, nº.2 em Alter do Chão – Nomeação de Técnicos para Vistoria Prévia. -----

===Foi presente a Informação nº.27 datada de 06 de Dezembro corrente, do **Chefe da DOUSU**, sobre o assunto em apreço, onde propõe que esta nomeação recaia sobre a Comissão de Vistorias Municipal. --- **Deliberado por unanimidade nomear os Técnicos que compõem a Comissão de Vistorias Municipal.** -----

Deliberação Nº.274

SETE: José Augusto Martins Gonçalves – Licenciamento de Sepultura. -----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, um Projecto de Arquitectura para o revestimento em mármore da sepultura nº.2 do talhão 17 do Cemitério Municipal. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “O presente projecto encontra-se em condições de ser aprovado, em sede de Reunião de Câmara, dado que cumpre todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projecto de Arquitectura, de acordo com o parecer emitido pela DOUSU.**---

Deliberação Nº.275

OITO: Brazilina Canas de Matos Palmeiro – Constituição do Regime em Propriedade Horizontal. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação nº.433 datada de 06 de Dezembro corrente, da **DOUSU**, onde consta que o presente pedido se encontra instruído de acordo com os elementos necessários à sua apreciação, pelo que se encontra em condições de ser deferido em sede de Reunião de Câmara, condicionado à apresentação da declaração de inscrição na associação profissional, do técnico que subscreve o termo de responsabilidade. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Proponho a aprovação, em sede de Reunião de Câmara, da presente constituição do regime em propriedade horizontal, dado que estão cumpridos os artigos exigidos pela legislação aplicável”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, de acordo com o parecer da DOUSU.** -----

PONTO CINCO - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

UM: Presidente da Câmara Municipal. -----

Deliberação Nº.276

A) - Reforma do Poder Local. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “O “ Documento Verde da Reforma da Administração Local “, veio introduzir, na ordem dia, uma temática de relevância enorme, no que respeita à reforma do poder local, na sequência do acordo que o Governo português estabeleceu com a troika. A classificação do documento como “ Documento Verde “ espelha de forma inequívoca a vontade do Governo em colocá-lo à discussão pública, por forma a que a solução a encontrar seja a mais participada e, por consequência, a que melhor venha a servir os interesses de Portugal e dos portugueses. Para

uma percepção tão correcta, quanto possível, do alcance do documento, importa reter que o Concelho de Alter do Chão integra quatro Freguesias, nas seguintes tipologias: Alter do Chão como AMU – Área Maioritariamente Urbana - e Seda, Chancelaria e Cunheira como APR – Área Predominantemente Rural. O decréscimo populacional, desde os censos de 2001 para os censos de 2011, cifrou – se em -8,81 %. O Concelho apresenta à data da operação censitária de 2011, uma população de 3.591 habitantes, o que se traduz numa densidade populacional de 10 habitantes/ Km2 (manifestamente baixa), o que leva, em função dos critérios estabelecidos, que o Município de Alter seja classificado como Município do Nível 3, nos Critérios de Base para o Regime de Coesão contido no Livro. --- Indicadores de cada uma das Freguesias (APR): -----

Indicadores	Seda	Chança	Cunheira
População Censos 2011	351	455	372
Varição (valor absoluto 2001/2011)	-9,77%	-15,11%	-18,60%
Distância real à Sede de Concelho	14 Km	17,7 Km	28Km
Área Km2	112,4 Km2	71,7 Km2	37,1 Km2

A título informativo salienta-se que os critérios que levaram à classificação da tipologia de freguesias (APR – Área Predominantemente Urbana; AMU - Área Maioritariamente Urbana e APR – Área Predominantemente Rural) podem ser encontrados no site do INE – Instituto Nacional de Estatística. Retendo-nos nos critérios de base contidos no Livro Verde, duas leituras se afiguram possíveis: 1 – **Numa leitura mais restritiva** manter-se-ia a Freguesia de Alter do Chão e as Freguesias de Seda, Chancelaria e Cunheira teriam de se agregar. Este cenário resultaria, em parte, do facto, do decréscimo populacional (2001-2011) não ter sido superior a 10 % e as Freguesias rurais em causa, não terem um número mínimo de 500 habitantes por Freguesia; 2 – **Numa leitura menos restritiva**, que coincide com a da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias Portuguesas, manter-se-ia a Freguesia de Alter do Chão e as Freguesias de Seda e Chancelaria agregar-se-iam e a de Cunheira continuaria autónoma, atendendo que esta ultima localiza-se fora do raio de 15 km a contar da sede do Concelho. O elemento comum nos cenários descritos, é que as Freguesias APR: Seda e Chancelaria, perderão a sua autonomia por via da sua agregação o que, em qualquer caso, se afigura criticável dado que os critérios estabelecidos no Livro Verde são cegos á realidade no terreno pelos motivos que se passam a enunciar: a) Fazer depender a existência ou não das freguesias da percentagem da diminuição populacional ocorrida entre 2001 e 2011, igual ou superior a 10% irá à partida prejudicar as autarquias que não tiveram perda de população ou então aquelas que de alguma forma mitigaram a hemorragia demográfica que existe nesta zona do País, facto que acontece com as nossas Freguesias, uma vez que a diminuição populacional ficou aquém dos 10%. Atente-se o facto de no Município vizinho do Crato ter ocorrido uma diminuição de população superior a 10% e por esse motivo as Freguesias com idêntica dimensão das nossas irão subsistir; b) O critério distância que toma em consideração o raio de 15 km a contar da sede do

Município, é igualmente criticável por não ter em consideração os obstáculos geográficos que existem entre as Freguesias e o Município, assim como não tem em consideração a tipologia das vias de comunicação e o seu estado de conservação. Na realidade em vez de se considerar o raio deveria considerar-se a distância real por estrada. c) Outro critério a ser levado em linha de conta, será necessariamente a área, já que qualquer das Freguesias tem uma área considerável sobre a sua jurisdição. As Juntas de Freguesia APR (Seda, Chancelaria e Cunheira), que integram o Concelho de Alter do Chão, são, atenta a sua proximidade às populações que servem, a estrutura da administração pública de maior relevância, existente no aglomerado sendo autênticas caixas de ressonância dos anseios das populações aí residentes. Refere-se, por total adesão à verdade, e pela mais elementar justiça, que as Juntas de Seda, Chança e Cunheira, são verdadeiras “Lojas do Cidadão “ e que a sua permanência no território, tal como hoje estão formatadas, se revela imprescindível para o bem estar das populações que aí residem. Retirar a autonomia a qualquer dessas Juntas, por agregação ou fusão, é amputá-las na sua capacidade operacional, o que resulta num claro prejuízo para as suas populações, que se caracterizam pelo elevado número de pessoas idosas. No que respeita à Junta de Alter do Chão, a da sede do Concelho, e atento o anunciado reforço de competências próprias das Juntas de Freguesia, pelo Sr. Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a mesma é de permanecer, reconhecendo-se que, na actualidade, a sua capacidade de intervenção se encontra mitigada pelo quadro legal vigente. Face ao exposto, com fundamento no que atrás se referiu, **proponho** ao Executivo Municipal que sobre a reforma em análise e, no que respeita aos seus impactos no território concelhio, tome a seguinte posição: 1 – As três Freguesias APR (Seda, Chancelaria e Cunheira) que integram o Concelho de Alter do Chão, devem manter-se autónomas, por forma a que não percam capacidade operativa, o que se vier a ocorrer, representará um claro prejuízo para as populações que servem; 2 – A Freguesia de Alter do Chão, atentas as declarações do Sr. Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, no sentido do reforço das competências próprias da Junta de Freguesia, deverá manter-se; 3 – Caso o reforço de competências anunciado não se venha a observar, o que é pouco expectável, e num quadro de fortes restrições orçamentais, que levem o Governo da Nação a ter de tomar opções, recomenda-se que, em qualquer caso, as três Juntas APR existentes no território concelhio (Seda, Chancelaria e Cunheira) permaneçam tal como estão formatadas e cujo elemento distintivo é a sua autonomia; 4 - Que os critérios de Organização Territorial sejam reformulados de forma a terem em consideração a realidade das autarquias do ponto de vista demográfico, físico e económico, devendo-se logo à partida, quando se afere a distância da Freguesia à sede do Município não utilizar o critério raio mas sim a distância real por estrada. Por último, **proponho** que, em caso de aprovação desta proposta, a mesma seja remetida à digníssima Assembleia Municipal para apreciação e eventual decisão. **Propõe-se ainda** que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja levada ao conhecimento de: 1 – Sua Excelência o Sr. Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares; 2 – Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local; 2 – Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República; 3 – Sr. Presidente A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses; 4 – Sr. Presidente da A.N.A.F.R.E. – Associação Nacional de Freguesias”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.277

B) - Mapa de Pessoal. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Nos termos do artigo 3º da Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O nº 1 do artigo 4º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, será aditado no mapa de pessoal o seguinte posto de trabalho que irá ser ocupado através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dado que se prende com actividades de natureza permanente e que se passa a discriminar: - Um lugar de assistente operacional (Motorista Transportes Colectivos) – Sector de Obras e Serviços Urbanos - Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. No âmbito desta alteração foram igualmente extintos os postos de trabalho que abaixo que se discriminam: 1º - Um lugar de técnico superior (Engenharia Civil) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; 2º - Um lugar de técnico superior (História – Ramo Património Cultural) – Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto; 3º - Três lugares de técnico superior (Animação Sociocultural) – Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto; 4º Um lugar na carreira e categoria de assistente técnico (coordenador técnico) – Divisão de Administração Geral; 5º - Dois lugares na carreira e categoria de assistente técnico (coordenador técnico) – Divisão de Finanças, Património e Planeamento; 6º - Um lugar de assistente técnico (Sector do Turismo) - Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto; 7º - Um lugar de assistente técnico (Desenhador de Construção Civil) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; 8º - Um lugar de assistente operacional (Nadador-Salvador) - Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto; 9º - Um lugar de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; 10º - Um lugar de assistente operacional (jardineiro) – Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; No ano de 2011, o mapa de pessoal tinha um total de 171 postos de trabalho entre ocupados e vagos (1ª alteração aprovada em 16 de Fevereiro de 2011), e o mapa de pessoal para 2012 terá um total de 158 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos **proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2012”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.278

C) - Derrama/2011. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Determina o nº.1 do artigo 14º. da Lei das Finanças Locais (Lei nº. 2/2007 de 15 de Janeiro), que os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território; Nos termos da alínea f) do nº.2 do artº. 53º. e da alínea a) do nº. 6 do artº.64º., ambos da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas; Nos termos do nº.4 do artigo 14º. da Lei das Finanças Locais, a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00. Face ao que antecede, **PROPONHO** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da assembleia municipal para que este órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de 2011, nos seguintes moldes: a) Isento – 0,0% - volume de negócios até € 150.000,00; b) 0,75% - volume de negócios igual ou superior a € 150.000,00. A deliberação da assembleia municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços do Estado”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.**-----

Deliberação Nº.279

D) - Taxa de IRS/2012. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: Nos termos do nº.1 do artº. 20º. da Lei das Finanças Locais (Lei nº.2/2007, de 15 de Janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº.1 do artº.78º. do Código do IRS; A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o nº.2 do referido dispositivo legal; No caso de a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no nº.1 da referida norma, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de 5%, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município

prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo. O valor global a transferir para os municípios não ultrapassará o valor actual dos fundos municipais, qualquer decisão de fixação da participação variável no IRS significará uma perda de receitas para os municípios, sem que os valores redistribuídos pelos contribuintes sejam significativos, sendo, antes perfeitamente irrisórios e insignificantes; Nos termos do nº.2 do artº.2º. da Lei das Autarquias Locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2012 seja de 5%. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação”. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Rolo e o voto contra do Senhor Vereador Francisco Reis, aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.280

E) - Mercado Municipal – Lojas 6 e 11. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que perante a crise que assola o País, importa dar sinais de revitalização da economia, pondo à disposição de eventuais interessados dois estabelecimentos comerciais, no Mercado Municipal, a custos interessantes, os quais a funcionar em pleno também podem induzir uma maior dinâmica neste equipamento; Considerando que o Mercado Municipal de Alter do Chão, tal como os outros a nível nacional constitui uma tradição cheia de cores, cheiros e sabores que, em minha opinião, é de preservar e até desenvolver, fazendo frente às actuais alternativas do mercado, como os hipermercados; Neste sentido, e apesar de nos últimos anos termos assistido a uma grande quebra a nível do nosso Mercado, compete-nos a nós, enquanto entidade gestora do mesmo, promover o seu desenvolvimento; Considerando que se encontram disponíveis as lojas nºs 6 e 11 do Mercado Municipal de Alter do Chão e para cumprimento do disposto no nº.1 do artigo 32º do respectivo Regulamento, **proponho** ao Executivo que seja publicitada a realização de uma hasta pública, com a finalidade de serem atribuídas as licenças de concessão do direito de exploração das respectivas lojas. Sugiro que a hasta pública se realize no dia 04 de Janeiro de 2012, pelas 10h00, perante o Executivo reunido. **Mais proponho** que as concessões do direito de exploração em apreço e respectiva hasta pública se processem nas seguintes condições: 1. Os potenciais interessados devem manifestar, por escrito, ao Executivo Municipal, até ao dia 29 de Dezembro de 2011, qual o ramo de actividade que pretendem explorar nas lojas. 2. A taxa de ocupação será paga, adiantadamente, de um a oito de cada mês. 3. A base de licitação será de 100,00€ (cem euros). 4. Os lances de licitação não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros). 5. As restantes condições são as previstas no Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.281

F) - Contratação de Empréstimo. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Tendo em conta que: A Lei das Finanças Locais prevê a contracção de empréstimos de curto prazo, com o objectivo de ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos do nº 3 do art.38º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro; O valor do referido empréstimo, não poderá exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, na derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior, conforme estipulado no nº 1 do art. 39º da Lei das Finanças Locais; Os empréstimos de curto prazo não implicam aumento do endividamento líquido; **Proponho**, nos termos do nº 7 do art. 38º da Lei das Finanças Locais, a aprovação da contracção de um ou eventualmente de vários empréstimos de curto prazo, para o ano de 2012, no montante total de 400.000,00 €, valor dentro dos limites permitidos por lei. Relembramos que este assunto é da competência do órgão deliberativo nos termos da alínea d) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e está dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas, visto que, não aumenta o endividamento. **Mais proponho**, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.**----

Deliberação Nº.282

G) - Protocolo celebrado com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão – Linha Azul. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que em Maio de 2008 foi celebrado um protocolo entre esta Autarquia e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, com o duplo objectivo de se criar e implementar uma Linha Azul e simultaneamente promover a cooperação e melhoria do funcionamento dos serviços prestados à população; Considerando que na Cláusula 3ª do protocolo em apreço se encontra prevista uma verba no valor de 72.000,00€, actualizável, anualmente, de acordo com o índice de inflação estabelecido pelo Instituto Nacional de Estatística, a transferir, trimestralmente, do Município para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão; Considerando que a actual conjuntura financeira degradou-se bastante desde a celebração do protocolo, verificando-se inclusivé a intervenção do FMI/UE, para equilibrar as finanças públicas portuguesas; Considerando que o memorando elaborado no seguimento desta intervenção obriga a uma grande contracção da despesa pública que passará necessariamente por um decréscimo das transferências do orçamento de estado para os orçamentos municipais, levando a que as Autarquias se vejam também elas obrigadas a contrair as suas despesas; Assim, sem por em causa os objectivos que presidiram à celebração do protocolo inicial e atendendo à grave conjuntura económico/financeira do País que, obrigatoriamente, se reflecte na conjuntura económico/financeira desta Autarquia, **proponho** ao Executivo que se proceda, nos termos da cláusula 5ª do Protocolo em apreço, à sua revisão a qual passaria a ter a seguinte redacção: -----

Cláusula 3ª.**Direitos e obrigações das partes**

Ao 1º. Outorgante cabe:

- Inscrever anualmente nos seus documentos previsionais, uma verba no valor de 40.000,00€, para fazer face às despesas emergentes do cumprimento do estabelecido no presente protocolo;
- A verba definida neste protocolo será transferida em tranches trimestrais;
- Apoiar, sempre que se justifique, com meios humanos, a 2ª. Outorgante, no âmbito do funcionamento da linha azul, ou ainda em acções de socorrismo e protecção civil;
- Colaborar no apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro, em situação de emergência.

Mais proponho, na eventualidade de esta proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação ao abrigo do disposto na alínea q) do nº.1 do artigo 53º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro na sua redacção actual”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.--**

Deliberação Nº.283

H) - Componente de Apoio à Família – Prolongamento de Horário. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “A situação social decorrente do quadro económico-financeiro que o país atravessa, obrigando as famílias portuguesas a sacrifícios adicionais, nalguns casos lançando-as para o limiar da subsistência, não conhecerá no próximo ano, e de acordo com os indicadores económicos e financeiros disponíveis, melhorias ou alívio, podendo mesmo registar algum agravamento. Em face desta constatação e de uma realidade tão crua quanto real, e para além da medidas de alcance estrutural e de âmbito nacional que venham a ser tomadas no sentido de inverter a situação do país, cabe às autarquias locais uma especial atenção no desencadear de acções e na promoção de medidas tendentes a minorar as dificuldades, principalmente, das pessoas e das famílias em situação de maior fragilidade. Tendo, por outro lado, a percepção clara e distinta das condições de vida no nosso concelho, dos condicionalismos inerentes ao facto de se situar no interior do país, o Município de Alter do Chão deve por isso lançar mão de apoios específicos, ainda que transitórios, que tenham o alcance efectivo e, de alguma forma, contribuam para superar as maiores dificuldades, especialmente no próximo ano de 2012. Em face dos considerandos anteriores, **PROPONHO** que o Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº4 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, delibere suspender para o ano de 2012 o pagamento da Componente de Apoio à Família (Prolongamento de Horário) as todas as crianças que a frequentam ou a venha a frequentar. **Mais proponho** que, na eventualidade de esta proposta merecer a aprovação do executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal para que este órgão delibere aprovar a deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea q) do nº1 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.284

I) – Orçamento e gestão das despesas com pessoal – 2012. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Ao abrigo do disposto no nº.4 do artº.7º e do nº.1 e 2 do artº.46º, ambos da Lei nº.12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e considerando que nos termos do nº.2 do artº.5º do Decreto-Lei nº.209/2009, de 3

de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: 1. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; 2. Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores. **Propõe-se** o seguinte: 1. Recrutamento: Determinar o montante máximo a despende com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão: Dotação – 1.168,00€. 2. Alterações de posicionamento remuneratório: A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório: Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2012, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida qualquer dotação para esse efeito. B) – Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária: Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2012, para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, não é definida qualquer dotação para esse efeito”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.285

J) – Contracção de despesa em mais de um ano económico – Aquisição de viatura para recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: São aplicáveis à aquisição de serviços e bens diversas disposições do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho, onde se incluem os artigos 21º e 22º; Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 22º, é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção; No “operação de locação financeira - leasing para aquisição de uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos” prevê-se uma despesa de € 155.059,50 acrescido do valor do IVA devido, para os anos económicos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; Nestes termos **Proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contracção de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º, assim como o seu n.º 6, do Decreto-lei n.º197/99, de 08 de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Rolo, aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.286

K) - Contracção de despesa em mais de um ano económico – Aquisição de gasóleo rodoviário a granel. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: São aplicáveis à aquisição de serviços e bens diversas disposições do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho, onde se incluem os artigos 21º e 22º; Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 22º, é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que dêem origem a encargo

orçamental em mais de um ano económico, quando excedam € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção; No “aquisição de 360.000 litros de gasóleo rodoviário a granel, em fornecimentos contínuos” prevê-se uma despesa de € 522.000,00 já com IVA incluído, para o ano económico de 2012, 2013 e 2014; Nestes termos **Proponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contracção de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º, assim como o seu n.º 6, do Decreto-lei n.º197/99, de 08 de Junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Rolo, aprovar a presente Proposta.** -----

DOIS: Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Deliberação Nº.287

A) - Alterações ao Trânsito e Sinalética – Concelho de Alter do Chão. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Em reunião da Comissão Municipal de Trânsito, realizada no dia 19 de Outubro de 2011, foram aprovadas as seguintes alterações ao trânsito, e sinalética, no aglomerado urbano de Alter do Chão, que passo a transcrever: **1. Alterações de Trânsito.** a) Proibir estacionamento em frente à fachada principal do Palácio do Álamo e passar esta via a sentido único de circulação com entrada por Norte e saída por Sul; b) Proibir estacionamento na Rua do Comércio, no troço entre o Cruzamento dos Bombeiros e a Rua da Misericórdia no sentido Oeste/Este. c) Proibir o estacionamento na Rua João Lopes Namorado entre o cruzamento dos Bombeiros e a Junta de Freguesia no sentido Sul/Norte; d) Alterar os acessos ao Parque de Estacionamento frente ao “Minipreço”, passando o acesso em frente ao supermercado a ser a “Entrada” e o acesso em frente à Lareira Alentejana a ser a “Saída”; e) Alteração do Estacionamento em frente ao Edifício da Câmara Municipal para que apenas seja possível estacionar três viaturas da Câmara Municipal de Alter do Chão; f) Proibir a Paragem e Estacionamento na Avenida 25 de Abril, Sentido Norte/Sul, entre a Rua dos Pelames e a Salsicharia, com excepção a Cargas e Descargas. **2. Reposição / Implementação de Sinalização Vertical.** a) Alteração 1 a), 1 b), 1 c), 1 d), 1 e) e 1 f); b) Todas as Passagens de Peões de Alter do Chão; c) Colocação de Espelho no entroncamento entre a Rua da Trindade com a Rua do Reguengo; d) Alterar sinalização do Parque de Estacionamento junto ao Parque Infantil, de modo a permitir o estacionamento de todo o tipo de veículos. **3. Reposição / Implementação de Sinalização Horizontal.** a) Construir “Passagem de Peões” na Avenida Padre José Agostinho Rodrigues, em frente ao acesso ao Jardim do Senhor Das Almas; b) Alterar a localização da passadeira do “Minipreço” para que não coincida com a entrada do Parque de Estacionamento. **4. Substituição de Sinalização danificada e em mau estado, em todo o Concelho.** Face ao exposto **proponho** ao Executivo que, no âmbito das competências estabelecidas na alínea u) do n.º.1 do artº.64º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar as alterações ao trânsito e sinalética propostas pela

Comissão Municipal de Trânsito”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO SEIS – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação Nº.288

UM: Processo de Sindicância Nº.1/2011.-----
===Foi presente, para apreciação e decisão, o Relatório referente ao Processo de Sindicância em apreço, o qual sugere o seu arquivamento, visto não se ter verificado qualquer queixa ou agravo contra a regular actividade dos trabalhadores afectos ao Cemitério Municipal. --- **Deliberado por unanimidade arquivar o presente processo, de acordo com o proposto. Mais foi deliberado remeter o presente processo aos Serviços do Ministério Público, junto do Tribunal Judicial de Fronteira.**-----

Deliberação Nº.289

DOIS: 14ª. Alteração às GOP's e 16ª. Alteração ao Orçamento para 2011. -----
===Foram presentes, para apreciação e decisão, as alterações em apreço, relativas ao corrente ano de 2011. --- **Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, aprovar as alterações em apreço.** -----

Deliberação Nº.290

TRÊS: Classificação da Igreja do Senhor Jesus do Outeiro, pelo IGESPAR. -----
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação nº.31 datada de 18 de Novembro último, do **Gabinete de Arqueologia**, dando o seu parecer relativamente à classificação da Igreja do Senhor Jesus do Outeiro como património histórico e arqueológico do Concelho de Alter do Chão. Este parecer é no sentido de considerar inapropriada qualquer intenção de anulação ou manifestação de discordância da classificação daquela Igreja. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a Informação prestada pelo Arqueólogo Municipal, considerando que a Igreja está já classificada.** -----

Deliberação Nº.291

QUATRO: Junta de Freguesia de Chancelaria – Proposta de nome para a Estrada Municipal nº.537. -----
===Foi presente o ofício nº.93 datado de 17 de Novembro último, da **Junta de Freguesia de Chancelaria**, propondo que o actual “Caminho Municipal nº.537”, se passe a designar “Caminho Municipal D. Manuel II”, em agradecimento à Fundação Casa de Bragança, pela cedência do terreno para a realização daquele caminho. --- **Deliberado por unanimidade concordar com o proposto.** -----

Deliberação Nº.292

CINCO: Maria Manuela Godinho de Campos Cruz – Cedência da Loja Nº.9 do Mercado Municipal.-----
===Foi presente um requerimento datado de 18 de Novembro último, de **Maria Manuela Godinho de Campos Cruz**, concessionária da loja nº.9 do Mercado Municipal de Alter do Chão, onde vem requerer que autorize a cedência daquela loja ao Senhor Filipe Manuel

Correia da Cruz, em virtude de, por motivos de saúde, não poder desempenhar com normalidade a respectiva actividade. Atribuem mutuamente o valor de 500,00€ para a realização da transferência. – Do processo consta a seguinte Informação do **Coordenador Técnico, Joaquim Amaro**: “O pedido em causa encontra-se enquadrado no Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, mais concretamente no artigo 33º. A requerente cumpriu com o estipulado no nº.2 do referido artigo, uma vez que indica o nome do novo comerciante, a razão do abandono da actividade e junta fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal do interessado na concessão. Se a transferência for autorizada pela Câmara Municipal, tem a requerente de proceder ao pagamento de 25% ou 10% do valor atribuído (valor que os interessados atribuem à transferência da concessão.)”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado. -----**

Deliberação Nº.293

SEIS: Areanatejo – Protocolo de Cooperação – Ratificação - Projecto PeSCoS (Formação Personalizada de Sustentabilidade para as PMES).-----

===Foi presente o ofício nº.294 datado de 31 de Outubro de 2011, da **Areanatejo**, enviando para apreciação e eventual aprovação o Protocolo de Cooperação em apreço. --- **Deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo de Cooperação. -----**

Deliberação Nº.294

SETE: Utilização de Viatura sem autorização / Recusa de deslocação a Seda. -----

===Foi presente uma Participação subscrita pelo Senhor Vereador Martinho Azinheira, informando que duas funcionárias se deslocaram a uma acção de formação em viatura propriedade do Município, sem que para tal estivessem autorizadas. Mais consta naquela Participação, que, mais tarde, as mesmas funcionárias se recusaram a conduzir a mesma viatura para se deslocarem a Seda para acompanhar o trabalho de arqueologia que ali se está a desenvolver. --- **Deliberado por unanimidade, recorrendo-se ao escrutínio secreto, iniciar-se o competente processo disciplinar. Mais foi deliberado por unanimidade, nomear Instrutor o Sr. Chefe da DAG e nomear Secretária a Sra. Secretária do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara.**-----

PONTO SETE – EXPEDIENTE

UM: Sector de Gestão de Recursos Humanos- Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.-----

===Foram presentes, para conhecimento, três listagens relativas a atestados médicos e juntas médicas dos funcionários da autarquia, relativas ao período de 14 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011. --- **Tomado conhecimento.**-----

DOIS: Revisão do PDM.-----

===Foi presente a Informação nº.417 datada de 22 de Novembro último, da **DOUSU**, fazendo um ponto de situação relativamente ao Plano Director Municipal de Alter do Chão. --- **Tomado conhecimento.**-----

TRÊS: Informação sobre Competências Delegadas. -----

===Foi presente, para conhecimento, Informação sobre competências delegadas, relativas ao período de 16 de Novembro a 06 de Dezembro de 2011. --- **Tomado conhecimento.** --

QUATRO: Município do Crato – Deliberações. -----

===Foi presente o ofício nº.4615 datado de 04 de Novembro último, do **Município do Crato**, enviando para conhecimento duas deliberações daquele Executivo, aprovadas por unanimidade, relativas à redução do horário de funcionamento do Centro de Saúde do Crato e o encerramento da Extensão de Saúde do Pisão, e o término do serviço de passageiros na Linha do Leste e a desactivação do Ramal de Cáceres. --- **Tomado conhecimento.** -----

CINCO: Sector de Acção Social e Saúde – Informação Trimestral. -----

===Foi presente, para conhecimento, a informação trimestral da Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto. --- **Tomado conhecimento.** -----

SEIS: Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Plano Estratégico de Transportes. -----

===Foi presente o ofício com a refª. 389-413461/XII datado de 23 de Novembro último, do Grupo em apreço, enviando para conhecimento o Projecto de Resolução que “Recomenda ao Governo a realização de Relatório Ambiental e a Discussão Pública do Plano Estratégico de Transportes”. --- **Tomado conhecimento.** -----

SETE: Águas de Portugal. -----

===Foi presente o ofício nº.215 datado de 29 de Novembro último, da Empresa **Águas de Portugal**, na qual o Presidente do Conselho de Administração informa que chegou ao termo das suas funções, agradecendo a boa colaboração recebida por parte do Município, ao longo do seu mandato. --- **Tomado conhecimento.** -----

OITO: Unidade de Saúde Pública de Portalegre – Reorganização das Actividades de Saúde Pública no Distrito de Portalegre. -----

===Foi presente um ofício datado de 16 de Novembro último, da entidade em apreço, informando que a partir do dia 01 do corrente mês de Dezembro, cada adjunto do Delegado de Saúde do Distrito assumirá a responsabilidade de autoridade de saúde em um ou mais concelhos, conforme mapa que anexam. --- **Tomado conhecimento.** -----

NOVE: Comandante Operacional Municipal – Acontecimentos do dia 14 de Novembro de 2011. -----

===Foi presente a Informação nº.02 datada de 17 de Novembro último, do **Comandante Operacional Municipal**, em que relata o fenómeno climatérico ocorrido na data supra referida em Alter do Chão, provocando alguns prejuízos materiais. --- **Tomado conhecimento.** -----

DEZ: Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre – Reorganização das Actividades de Saúde Pública no Distrito de Portalegre. -----

===Foi presente o ofício nº.22611 datado de 22 de Novembro último, da entidade em apreço, enviando para conhecimento cópia do ofício nº.5595 da Unidade de Saúde Pública de Portalegre, sobre o assunto em apreço. --- **Tomado conhecimento.**-----

ONZE: Clube Taurino – Prémio. -----

===Foi presente um ofício datado de 28 de Novembro último, do **Clube Taurino**, informando que lhes atribuído pela Tertúlia “Aeminium” de Coimbra, o Prémio Cultura Taurina. --- **Tomado conhecimento.** -----

DOZE: Plantar Portugal – Actividade Desenvolvida – Dia da Floresta Autóctone. -----

===Foi presente a Informação nº.89 datada de 28 de Novembro último de **Vera Cipriano**, dando conta das actividades desenvolvidas no âmbito da Semana da Reflorestação Nacional. --- **Tomado conhecimento.**-----

TREZE: CIMAA – Moção – Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano. -----

===Foi presente o ofício com a refª.3-20111109COM datado de 15 de Novembro último, da **CIMAA**, enviando uma Moção sobre as medidas tomadas pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano para o sector da saúde na Região. --- **Tomado conhecimento.** -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo **Senhor Presidente**, encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos. -----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES
